RIO BRANCO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL

MENSAGEM Nº 008/2022

Rio Branco do Sul, 25 de fevereiro de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente
Danilo Felipe Rausis Pedroso
Rua Domingos Alessandro Nodari,
83.540-000/Rio Branco do Sul-PR

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos a essa Colenda Casa de Leis para apreciação dos nobres Edis, o projeto de lei que "Autoriza o poder executivo a contratar operações de crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A.", nos termos que especifica.

Trata-se de uma oportunidade de grande relevância pública a Rio Branco do Sul, visto que se refere à viabilização de um robusto aporte de crédito para prover a pavimentação de vias urbanas no município, no valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

Cabe salientar que a demanda infraestrutural em Rio Branco do Sul, sobretudo sob o aspecto da pavimentação de vias é, sem dúvida, uma das mais frequentes dos cidadãos rio-branquenses, visto que diversas vias não contam com pavimentação ou estão em situações precárias para a circulação de veículos e pedestres.

Não obstante, a pavimentação de vias urbanas está presente no Plano de Governo da atual gestão, apresentado aos munícipes ainda em 2020. Logo, o presente projeto de lei não representa apenas uma grande oportunidade de melhoria infraestrutural ao município, como, principalmente, o cumprimento dos compromissos firmados junto à população rio-branquense.

Pelo exposto, Nobres Legisladores e, na certeza de haver cumprido a estreita observância das disposições legais inerentes à matéria, submeto o presente projeto de Lei à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, **requerendo tramitação em regime de urgência, conforme faculta o artigo 56 da Lei Orgânica Municipal.**

Valho-me da oportunidade para reiterar à Vossas excelências as expressões de minha mais alta consideração.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

RIO BRANCO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº.10/2022

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operações de crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A."

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A operações de crédito, até o limite de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

Parágrafo único. O valor das operações de crédito está condicionado à obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas pelo Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

Art. 3º Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei deverão estar devidamente previstos na legislação orçamentária do município (PPA, LDO e LOA) ou em créditos Adicionais, com a respectiva atualização da legislação orçamentária, e serão exclusivamente destinados a:

I – Pavimentação e calçamento de vias;

Art. 4º Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A., as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

Art. 5º Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. mandato pleno para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.

Art. 6º O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipais com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.

Art. 7º Anualmente, a partir do exercício financeiro subsequente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 25 de fevereiro de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

RIO BRANCO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente
Danilo Felipe Rausis Pedroso
Câmara Municipal de Rio Branco do Sul/PR

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Cumprimentando-o cordialmente, serve o presente para prestar informações adicionais sobre o projeto de lei que *"Autoriza o poder executivo a contratar operações de crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A."*, em trâmite nessa respeitável casa de leis, conforme segue:

Valor da operação de crédito: até R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);

Finalidade: pavimentação e calçamento em vias urbanas;

Órgão financiador: Agência de Fomento do Paraná S.A.;

Capacidade de endividamento atual do Município[1]: R$ 17.129.775,56;

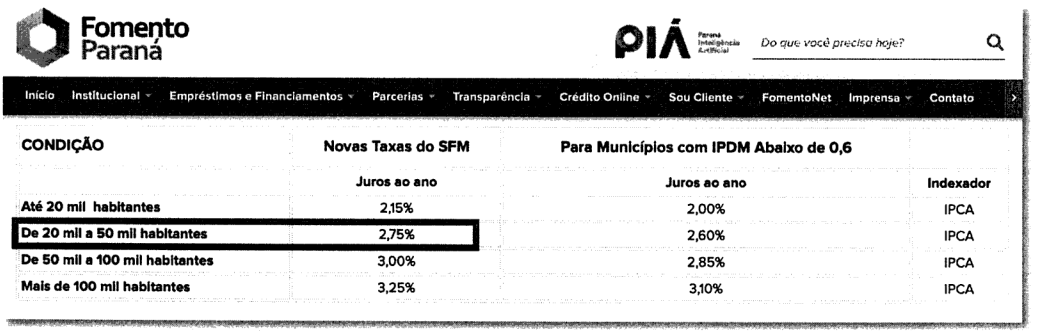
Carência: 12 meses (1 ano);

Prazo de amortização: 84 meses (7 anos);

Prazo total da operação (carência + amortização): 96 meses (8 anos);

Índice de correção - indexador (aplicado a cada 12 meses): IPCA

Juros ao ano[2]: 2,75%


Fomento Paraná

PIÁ Paraná Inteligência Artificial — Do que você precisa hoje?

Início | Institucional | Empréstimos e Financiamentos | Parcerias | Transparência | Crédito Online | Sou Cliente | FomentoNet | Imprensa | Contato

CONDIÇÃO	Novas Taxas do SFM	Para Municípios com IPDM Abaixo de 0,6	
	Juros ao ano	Juros ao ano	Indexador
Até 20 mil habitantes	2,15%	2,00%	IPCA
De 20 mil a 50 mil habitantes	2,75%	2,60%	IPCA
De 50 mil a 100 mil habitantes	3,00%	2,85%	IPCA
Mais de 100 mil habitantes	3,25%	3,10%	IPCA

[1] Conforme Relatório de Gestão Fiscal – Demonstrativo de Operações de crédito (Anexo)
[2] https://www.fomento.pr.gov.br/Pagina/FINANCIAMENTOS-AO-SETOR-PUBLICO

Informações complementares:

a) O valor da operação de crédito em apreço é inferior a 1/3 (um terço) da capacidade de endividamento do município. Dessa forma, há uma margem muito segura em relação à capacidade financeira para honrar o compromisso que será assumido;

b) A receita da operação **está prevista na Lei Orçamentária Anual para 2022,** aprovada pela Câmara Municipal;

c) A previsão para a despesa decorrente da operação de crédito consta na pág. 32 do QDD – Quadro de Detalhamento da Despesa Orçamentária (anexa), conforme destacado abaixo:

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA — **Exercício 2022**

Unidade gestora: Município de Rio Branco do Sul — **Página: 32**

Órgão	**10**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS**	TOTAL ÓRGÃO:	16.671.388,18
Unidade	**002**	**DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA VIARIA**	TOTAL UNIDADE:	14.395.000,00

FUNÇÃO:		15	URBANISMO				
SUBFUNÇÃO:		451	INFRA-ESTRUTURA URBANA				
PROGRAMA:		0002	CIDADE PARA TODOS				
PROJETO/ATIVIDADE:		15.451.0002.2-009	MEU BAIRRO MAIS BONITO			TOTAL P/A:	8.690.000,00
OBJETIVO:							
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					12.162.500,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS					12.162.500,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS				12.162.500,00	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			8.690.000,00		
05402	610	1009 / 5 / 99 / 3 / 15	Operações de Crédito Internas	8.450.000,00			
05403	846	1005 / 3 / 99 / 1 / 1	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	240.000,00			

FUNÇÃO:		15	URBANISMO				
SUBFUNÇÃO:		451	INFRA-ESTRUTURA URBANA				
PROGRAMA:		0002	CIDADE PARA TODOS				
PROJETO/ATIVIDADE:		15.451.0002.2-011	VIVA O CENTRO			TOTAL P/A:	2.340.000,00
OBJETIVO:							
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					2.660.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS					2.660.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS				2.660.000,00	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			2.340.000,00		
05400	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
05410	610	1009 / 5 / 99 / 3 / 15	Operações de Crédito Internas	2.180.000,00			
05420	827	1006 / 3 / 99 / 1 / 2	Transferências Voluntárias Públicas Federais	150.000,00			

Permanecemos à disposição dos nobres edis para mais esclarecimentos, se necessário, e aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de consideração e respeito.

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	63.882.516,42	60.298.986,07	58.659.125,87	62.124.044,86
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	23.980.984,12	21.679.920,13	20.040.059,93	23.504.417,35
Empréstimos	568,13	568,13	568,13	568,13
Internos	568,13	568,13	568,13	568,13
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	18.713.124,84	16.539.575,45	15.060.368,42	18.628.581,77
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	16.943.127,48	14.769.578,09	13.297.699,89	16.888.033,09
De Demais Contribuições Sociais	1.769.997,36	1.769.997,36	1.762.668,53	1.740.548,68
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	5.267.291,15	5.139.776,55	4.979.123,38	4.875.267,45
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	39.901.532,30	38.619.065,94	38.619.065,94	38.619.627,51
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	(14.370.110,00)	(7.069.491,60)	1.488.175,46	(10.502.419,94)
Disponibilidade de Caixa	(14.375.686,87)	(7.075.068,47)	1.482.598,59	(10.507.996,81)
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.462.091,22	6.296.245,16	14.213.876,85	2.897.628,80
(-) Restos a pagar processados	18.837.778,09	13.371.313,63	12.731.278,26	13.405.625,61
Demais Haveres Financeiros	5.576,87	5.576,87	5.576,87	5.576,87
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	78.252.626,42	67.368.477,67	57.170.950,41	72.626.464,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	94.337.833,48	98.717.705,95	104.084.762,18	107.061.097,25
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	350.000,00	350.000,00	350.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	93.987.833,48	98.367.705,95	103.734.762,18	107.061.097,25
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	67,97	61,08	56,55	58,03
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	83,26	68,49	55,11	67,84
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	112.785.400,18	118.041.247,14	124.481.714,62	128.473.316,70
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	101.506.860,16	106.237.122,43	112.033.543,15	115.625.985,03

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	14.381.263,74	7.080.645,34	0,00	10.513.573,68
DEPÓSITOS	757.896,49	1.787.961,35	2.241.648,71	3.531.515,93
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	1.055.800,84	1.055.800,84	917.146,52	4.909.332,46
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

CAUC Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias

TESOURONACIONAL

Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Ministério da Economia - ME

Atendimento aos Requisitos Fiscais

CNPJ Pesquisado: o "CNPJ principal" do ente federado abaixo citado
Ente Federado: Rio Branco do Sul/PR
CNPJ principal: 76.105.576/0001-85 - MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL

Data Pesquisa: 04/03/2022

siconfi TESOURONACIONAL

Detalhamento do Item Legal: 5.4 - Limite de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita

Fonte: Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro

Descrição: o item apresenta a regularidade quanto à observância ao limite de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita orçamentária, nos termos do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea c da LRF. A informação é obtida pelo CAUC a partir do Siconfi, que informa a adequação ou não do ente com base nos dados constantes do Anexo 4 do RGF do Poder Executivo homologado no Sistema, como disposto no § 3º do art. 16, da Portaria STN nº 642, de 2019, com validade até a data limite de envio do relatório subsequente. Para que o item seja considerado regular, o ente deve cumprir os limites de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita orçamentária, nos termos do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea c da LRF, conforme os dados informados no Anexo 4 do último RGF do Poder Executivo exigível homologado. Mais informações acerca da homologação do RGF podem ser obtidas por meio de consulta ao fale-conosco do Siconfi (https://siconfi.tesouro.gov.br/siconfi/pages/public/faq_view.jsf).

Descrição Técnica: Art. 25, § 1º, inciso IV, alínea "c", da Lei Complementar nº 101, de 2000; art. 22, XXIII, da Portaria 424, de 30 de dezembro de 2016; art. 16, IV, e § 5º da Portaria nº 642, de 20/09/2019, da STN.

Forma de atualização: Automática

Último acesso à fonte: 04/03/2022

Ente Federado: Rio Branco do Sul/PR
Fonte/Motivo: SICONFI

Adimplência

Origem	Status da declaração	Período	Data de Validade
76.105.576/0001-85 - MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL - Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul - PR			
Indicador Cumprimento Limite Operações de Crédito	Homologado pelo Siconfi	3º quadrimestre de 2021	30/05/2022
Indicador Cumprimento Limite Antecipação de Receita Orçamentária	Homologado pelo Siconfi	3º quadrimestre de 2021	30/05/2022

Órgão 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS — TOTAL ÓRGÃO: 16.671.388,18

Unidade 002 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA VIARIA — TOTAL UNIDADE: 14.395.000,00

CONTA	FONTE	NATUREZA / F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
			FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO				
			SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL				
			PROGRAMA: 0001 ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE				
			PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0001.2-003 GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES — TOTAL P/A: 65.000,00				
			OBJETIVO:				
		3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				1.665.530,08
		3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.655.530,08
		3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.626.530,08	
		3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00		
100180	512	512 / 99 / 99 / 0 / 0	CIDE (Lei 10866/04, art. 1°B)	10.000,00			
		3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00		
100190	512	512 / 99 / 99 / 0 / 0	CIDE (Lei 10866/04, art. 1°B)	5.000,00			
		3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000,00		
100200	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	47.740,04			
100210	512	512 / 99 / 99 / 0 / 0	CIDE (Lei 10866/04, art. 1°B)	2.259,96			
			FUNÇÃO: 15 URBANISMO				
			SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA				
			PROGRAMA: 0002 CIDADE PARA TODOS				
			PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0002.2-009 MEU BAIRRO MAIS BONITO — TOTAL P/A: 8.690.000,00				
			OBJETIVO:				
		4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				12.162.500,00
		4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				12.162.500,00
		4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			12.162.500,00	
		4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		8.690.000,00		
05402	610	1009 / 5 / 99 / 3 / 15	Operações de Crédito Internas	8.450.000,00			
05403	846	1005 / 3 / 99 / 1 / 1	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	240.000,00			
			FUNÇÃO: 15 URBANISMO				
			SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA				
			PROGRAMA: 0002 CIDADE PARA TODOS				
			PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0002.2-011 VIVA O CENTRO — TOTAL P/A: 2.340.000,00				
			OBJETIVO:				
		4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				2.660.000,00
		4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				2.660.000,00
		4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.660.000,00	
		4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		2.340.000,00		
05400	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
05410	610	1009 / 5 / 99 / 3 / 15	Operações de Crédito Internas	2.180.000,00			
05420	827	1006 / 3 / 99 / 1 / 2	Transferências Voluntárias Públicas Federais	150.000,00			
			FUNÇÃO: 16 HABITAÇÃO				
			SUBFUNÇÃO: 481 HABITAÇÃO RURAL				
			PROGRAMA: 0003 NOSSA GENTE DO CAMPO				
			PROJETO/ATIVIDADE: 16.481.0003.2-016 ADEQUAÇÃO DAS VIAS RURAIS — TOTAL P/A: 3.300.000,00				
			OBJETIVO:				
		3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				2.350.000,00
		3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.350.000,00
		3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.350.000,00	
		3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00		
05500	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
		3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.300.000,00		
05510	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000.000,00			
05520	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	300.000,00			
		4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				950.000,00
		4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				950.000,00
		4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			950.000,00	